

A importância estratégica dos Conselhos Centrais

Cfd. Renato Lima de Oliveira

Todos nós, vicentinos, sabemos da importância das Conferências no exercício da caridade e da evangelização perante os mais vulneráveis, assim como valorizamos e compreendemos o papel da hierarquia dos Conselhos na gestão das obras sociais e na organização da estrutura vicentina.

É notório que os confrades e as consócias estejam familiarizados sobre o papel dos Conselhos Particulares, que cuidam e zelam pelas Conferências de uma determinada região, e também conheçam as missões de um Conselho Metropolitano, do Conselho Nacional e até mesmo do Conselho Geral.

Contudo, poucos sabem sobre a essencialidade dos Conselhos Centrais. Apesar de serem estratégicos – de acordo com a Regra – na administração da SSVP, por serem a primeira instância da hierarquia como pessoa jurídica (CNPJ), os Centrais estão num certo limbo e nem sempre são valorizados como merecem.

Quando tomamos posse como presidente do Conselho Central Divino Espírito Santo da Asa Norte, em 6 de fevereiro passado, anunciamos duas prioridades: fortalecer os Conselhos Particulares e ampliar os serviços oferecidos pelo nosso Conselho Central às bases. Portanto, temos estudado bastante sobre as atribuições e missões de um Conselho Central, para poder desempenhar um mandato que alcance resultados positivos para a nossa comunidade.

O que se percebe, às vezes, é que o Conselho Central parece estar esvaziado, limitando-se a um mero “repassador de notícias” ou “preenchedor de relatórios e estatísticas” para os Conselhos hierarquicamente superiores. Essa postura é distorcida e muito negativa para a SSVP. Precisamos entender que o fortalecimento de um Conselho Central é condição essencial para o bom andamento dos trabalhos vicentinos.

Não havia nenhuma referência aos Conselhos Centrais nos 59 artigos que faziam parte da primeira Regra da SSVP (1835). Só havia menção explícita às Conferências e aos Conselhos Particulares. Àquela altura, os Conselhos Particulares eram formados pelos presidentes e vice-presidentes das Conferências, sem as diretorias como as conhecemos hoje (coordenadores de departamentos, assessorias, etc).

Com a expansão da SSVP nos anos seguintes, tanto na França como em outros países, tornou-se estratégico estabelecer uma estrutura mais robusta para garantir o avanço da instituição com qualidade, mantendo os princípios originais. Também se observou a necessidade da criação de outros níveis de Conselhos para animar o trabalho das Conferências e permitir o avanço delas pelo mundo afora.

Assim, uma emenda à Regra foi publicada em 1839, incorporando a fundação do Conselho Geral Internacional, entre outros artigos sobre o trabalho das Conferências e os deveres dos membros. Ao longo do século XIX, a Regra recebeu outras duas emendas: sobre a criação dos Conselhos Centrais (emenda de 1850) e sobre as funções de um Conselho Nacional (emenda de 1856).

Em março de 1856, o Conselho Geral publicou um documento riquíssimo chamado “Regimento dos Conselhos Centrais”, com nove artigos, no qual ficaram bem claras as reais funções, atribuições, prerrogativas e missões de um Conselho Central. “Há uma necessidade de entrosamento interno entre o Conselho Nacional e os Conselhos Particulares”, esta foi a razão pela qual a SSVP criou os Conselhos Centrais, para servir de elo entre as bases e o topo da estrutura vicentina.

Por conta dessa necessidade, surgiram então os Conselhos Centrais, destinados a facilitar as relações entre os Conselhos e as bases. A ideia original era que cada diocese deveria ter um Conselho Central e que as reuniões deveriam ser trimestrais, mas com o crescimento do número de Conferências e Conselhos Particulares, essas exigências foram retiradas na Regra de 1967.

Porém, só em 1911 (60 anos depois da criação dos Conselhos Centrais) é que o Conselho Geral autorizou a criação dos Conselhos Metropolitanos, e que hoje existem em apenas cinco países do mundo (Índia, Nigéria, Brasil, Austrália e Estados Unidos) por serem nações com um contingente muito grande de membros e unidades vicentinas. A criação dos Conselhos Metropolitanos se justifica em países em que a SSVP é muito grande.

Portanto, como se vê, a realidade na maioria dos países é somente a existência dos Conselhos Centrais (sem os Metropolitanos), unindo as bases (Conferências e Conselhos Particulares) à cabeça da Sociedade (Conselho Nacional e Conselho Geral). Percebe-se claramente a função estratégica de um Conselho Central, desde os primórdios da SSVP.

Tive o privilégio de ter sido presidente do nosso Conselho Central entre 2006 e 2010, numa outra época da nossa SSVP. Em comparação com os tempos atuais, com base nas diretrizes da Regra de hoje, percebo uma diferença muito grande nesses 20 anos. Hoje, há uma espécie de “crise existencial” relacionada ao Conselho Central, e muitas pessoas têm uma visão restrita sobre esse tema, talvez por deficiência na formação, inexperiência ou falta de vivência.

De qualquer maneira, comprometo-me a defender a importância dos Conselhos Centrais, garantindo-lhes o protagonismo que eles deveriam ter, desde os primórdios da nossa Sociedade, para que a SSVP cresça, floresça e frutifique, para a honra e glória de Nosso Senhor Jesus Cristo. É sempre bom recordar a frase do primeiro presidente do Conselho Central Divino Espírito Santo, nosso líder confrade Roberto Pereira: “Nosso Central não é melhor nem pior, é apenas DIFERENTE”.